



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/UFDPAr**

EDITAL 19/2026/PREG/UFDPAr, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Seleção de discentes bolsistas para vagas remanescentes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID/UFDPAr, em conformidade com Edital CAPES nº10/2024.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UFDPAr e em consonância com a Portaria Nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o Edital 10/2024/CAPES, torna público o presente edital de seleção de discentes de iniciação à docência para vagas remanescentes do Subprojeto na área de Pedagogia que compõe o Projeto Institucional do PIBID/UFDPAr.

1. OBJETO

Selecionar discentes bolsistas para as atividades de iniciação à docência em escolas da Rede Pública de Educação Básica da cidade de Parnaíba dentro do Subprojeto da Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), para vagas remanescentes do Edital 037/2024/PREG/UFDPAr.

2. DO PROGRAMA PIBID

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013, Portaria Capes Nº 90/2024 e demais legislações aplicáveis à matéria.

2.2 O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, definidos nos Subprojetos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFDPAr ou em outros espaços formativos, envolvendo, em diferentes momentos, os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do PIBID/UFDPAr.

2.3 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), para discentes que tenham cursado até 60% da carga horária de disciplinas dos cursos de licenciatura inseridos no Programa PIBID.

2.4 O discente de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 Bolsista de iniciação à docência: discente que, ao ingressar no programa, tenha concluído, no máximo, 60% da carga horária de disciplinas do curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3.2 Professor supervisor das escolas cadastradas: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

3.3. Coordenador de área: professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

3.4. Coordenador institucional: professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

4. DAS VAGAS

4.1 O processo de seleção para vagas remanescentes para discentes bolsistas e cadastro de reserva seguirá a distribuição de vagas conforme o QUADRO 1.

QUADRO 1: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA DISCENTES BOLSISTAS E PARA CADASTRO DE RESERVA POR SUBPROJETO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Subprojeto PIBID	Coordenador de área do Núcleo	Qtd. de vagas por Núcleo	Turno de atuação no PIBID	Qtd. Vagas Cadastro de Reserva
Pedagogia	Núcleo 01 Prof. Dra. Clóris Violeta Alves Lopes	02	Manhã	Até 09
	Núcleo 02 Prof. Dr. Cleidivan Alves dos Santos	03	Tarde	
	Núcleo 03 Profa. Dra. Francisca Maria de Sousa	04	Manhã	
	Total de Vagas	09		
				Até 18

5. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção dos discentes bolsistas seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2: CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
04/08/2026	Publicação do Edital
05 a 07/08/2026	Inscrição por formulário eletrônico com envio de documentos
10/08/2026	Divulgação homologação das inscrições - Divulgação dos horários das entrevistas
11/08/2026	Entrevistas
12/08/2026	Resultado das Entrevistas
13/08/2026	Recurso para o resultado das entrevistas
14/08/2026	Resultado Final/Homologação do Resultado

6. DAS ATRIBUIÇÕES

O discente bolsista de Iniciação à Docência (PIBID/UFDPar) deverá cumprir com as normas do Programa previstas na Portaria Nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o Edital 10/2024/CAPES e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do

discente, previstas no Projeto Institucional e respectivo Subprojeto para o qual for selecionado.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

I - Estar regularmente matriculado e cursando disciplinas no turno tarde do Curso de Licenciatura da UFDPa;

II- Ter concluído, no máximo, **60% da carga horária de disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia** ao ingressar no programa;

III - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

V - Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 10 horas semanais;

VI - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Parágrafo primeiro: O discente que possuir vínculo empregatício ou que estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

Parágrafo segundo: Não é permitido receber bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa ou benefício semelhante de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento ao ensino e pesquisa, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a discentes comprovadamente carentes ou bolsa Prouni.

8. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS DISCENTES PIBID

8.1 Os discentes de iniciação à docência terão sua atuação norteadada pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e no núcleo para o qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas, ora sob a orientação dos professores supervisores, nas escolas da rede pública de educação básica, ora assistidos pelos coordenadores nas suas respectivas áreas, prioritariamente na universidade.

8.2 Os discentes deverão dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para dedicar-se às atividades do subprojeto, com distribuição entre escola, universidade e outros espaços a

serem definidos pelo respectivo coordenador de área, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente no seu curso de licenciatura.

8.3 São deveres dos discentes de iniciação à docência:

- a) Participar das atividades definidas pelo subprojeto;
- b) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- c) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto de acordo com as orientações do Coordenador de área e do Supervisor da escola.
- d) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos na área de educação, no Encontro dos Programas de Iniciação à Docência-EPID da UFDPAr e no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão-Integra/UFDPAr;
- e) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- f) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFDPAr definidas pela Capes;
- g) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico *Plataforma Freire da Capes* (<https://freire.capes.gov.br/>) que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- h) Assinar termo de desligamento do Subprojeto, quando couber.

Parágrafo único: É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir atividades de suporte administrativo ou operacional nas escolas parceiras.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área da Pedagogia, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAr.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos que constam nos ANEXOS deste edital.

9.3 Serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a) O discente com maior idade;
- b) O discente com maior nota na entrevista;
- c) O discente com maior nota na Carta de Motivação;

9.4 Em caso de recursos do resultado, sua interposição deverá ser enviada exclusivamente via contato eletrônico ufdpar.pibid@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 5 deste Edital.

9.5 Os resultados finais serão divulgados no site da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR (<https://ufdpar.edu.br>) e no site do Programa PIBID/UFDPAR (<https://www.pibidufdpar.com/>)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou discentes entre subprojetos, salvo as situações autorizadas pela Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAR que visem atender necessidades específicas para o bom desenvolvimento do Programa.

10.2 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção do Programa PIBID devem declarar conhecer e atender à todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAR em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto envolvido e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/UFDPAR.

Parnaíba (PI), 03 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – UFDPAR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/UFDPA**

ANEXO A – Pedagogia

1.DAS VAGAS

1.1 Para o Subprojeto do Curso de Licenciatura em Pedagogia serão disponibilizadas 5 vagas para bolsistas e até 10 vagas para cadastro de reserva.

1.2 Distribuição das vagas no Subprojeto de Pedagogia será feita conforme o quadro abaixo:

Subprojeto PIBID	Coordenador de área do Núcleo	Qtd. de vagas por Núcleo	Turno de atuação no PIBID	Qtd. Vagas Cadastro de Reserva
Pedagogia	Núcleo 01 Prof. Dra. Clóris Violeta Alves Lopes	02	Manhã	Até 09
	Núcleo 02 Prof. Dr. Cleidivan Alves dos Santos	03	Tarde	
	Núcleo 03 Profa. Dra. Francisca Maria de Sousa	04	Manhã	
Total de Vagas		09		Até 18

2.DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Pedagogia será presidida pelos (as) Coordenadores (as) de Área do subprojeto inscrito.

O processo será realizado através de:

- I) Entrevista virtual ou presencial;
- II) Carta de Motivação.

2.2 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewvOnJt68yf9P5E_0YZQgaBB7SN7njcghLLgahjQbeR_Zoaw/viewform?

[usp=header](#) anexando, **exclusivamente em PDF em arquivo único**, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico escolar emitido pelo SIGAA/UFDPar;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório;
- e) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório;
- f) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) Carta de Motivação.

2.3 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Entrevista: valendo de 0 a 10,0 (com peso 6). A entrevista será realizada com base na Carta de Motivação do candidato e seguirá as normas abaixo especificadas:
 - i. As entrevistas serão realizadas de forma virtual ou presencial e serão marcadas conforme o cronograma descrito no Item 5 deste Edital.
 - ii. A realização das entrevistas na forma virtual utilizará a plataforma digital *Google Meet* com duração de até 15 minutos.
 - iii. Caso haja problema técnico ou de conexão durante a realização da entrevista remota, será divulgada uma data para a entrevista presencial
 - iv. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado.
- b) Carta de Motivação (com peso 4).

O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{NE \times 6 + NC \times 4}{10}, \text{ onde:}$$

- **NF:** Nota Final
- **NE:** Nota da Entrevista
- **NC:** Nota da Carta de Motivação

2.4 Etapas do processo de seleção estão definidas conforme Cronograma presente no Item 05 deste Edital.

2.5 A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.

2.6 As vagas que não forem preenchidas em um determinado ano de ingresso serão redistribuídas de modo que o núcleo tenha o número total de bolsistas exigidos pelo Edital CAPES nº10/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/UFDPar

ANEXO B - MODELO CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Carta de Motivação neste Edital trata-se de um texto dissertativo no qual o autor apresenta suas motivações de participação no Programa PIBID, explicitando suas expectativas no que diz respeito as contribuições que o PIBID poderá promover no seu processo formativo, enquanto acadêmico do Curso de Pedagogia e para o seu fazer pedagógico como futuro professor da Educação Básica, demonstrando sua capacidade de analisar criticamente essas questões, além disso o candidato deve explicitar na sua carta de motivação de que forma para viabilizar o seu compromisso e contribuições às atividades do Programa, descrevendo como participará das atividades do PIBID, e qual a sua disponibilidade para com as atividades, como pretende contribuir com essas atividades no âmbito do PIBID/UFDPar.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O texto deverá ser redigido na primeira pessoa do singular e deve ter no mínimo 1,5 laudas e no máximo 03 laudas, na fonte Arial, fonte tamanho 12, recuo do parágrafo 1,25 e espaçamento de linhas 1,5.